

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA INTEGRAL DE
MESTRADO CNPQ – PROJETO AMOR DE CRIANÇA E
CONCOMITANTE INGRESSO NO PROGRAMA
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE
2º SEMESTRE/2026**

1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Saúde da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados ou aos que mesmo não sendo alunos preencham requisitos para ingresso no Programa que estão abertas as inscrições para obtenção de Benefício de Bolsas Integrais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, vinculadas ao Projeto “Centro Interdisciplinar em Doenças Raras: Integração entre saúde, direito e tecnologia”, na modalidade:

1.1) 1 (UMA) BOLSA DE MESTRADO (valor: R\$ 2.100,00, por mês)

2. Prazos de inscrição e documentação:

a) Os interessados deverão se inscrever no período de **08 de junho a 26 de junho de 2026** pelo e-mail ppgis@unimar.br, indicando como Assunto: Inscrição para seleção de bolsas – Mestrado CNPQ Saúde CNPQ Unimar. No corpo do e-mail deverá ser anexado o formulário da ficha de inscrição devidamente preenchido (anexo I deste edital), **bem como toda a documentação necessária. Em caso de impossibilidade de anexar toda a documentação, em razão do tamanho dos arquivos, o candidato deverá enviar link em nuvem para download dos referidos anexos.**

b) A documentação de comprovação dos requisitos deste edital, relacionada abaixo, deverá ser enviada conforme item acima (**documentos digitalizados**):

- i) Histórico Escolar da Graduação (apenas se for candidato à bolsa de Mestrado);
- ii) Histórico Escolar do Mestrado (caso já tenha cursado disciplinas nesse nível);
- iii) Comprovante do(s) exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), se houver;
- iv) Anteprojeto de pesquisa específico vocacionado para a área temática de doenças raras, o qual deverá ser utilizado, em caso de ser selecionado, para a futura dissertação do aluno. O projeto deverá ter de 5 a 7 páginas, contendo, necessariamente: título, resumo, palavras-chave, introdução, problema e hipóteses de pesquisa, desenvolvimento inicial com fundamentação doutrinária, expectativas de resultado, cronograma de execução e referências bibliográficas utilizadas no projeto;
- v) Currículo atualizado, que será avaliado nos termos do Anexo III;
- vi) Cópia da carteira de trabalho;
- vii) Comprovante de renda ou declaração de que não possui renda própria;
- viii) Termo de declaração do bolsista devidamente assinado;
- ix) Requerimento pessoal informando as razões de interesse na bolsa e a situação profissional.

3. Requisitos para concessão da bolsa:

a) Estar regularmente matriculado/a no Programa de Mestrado há, no **máximo, 6 meses na data da seleção** ou, no caso de não ser aluno do Programa de Mestrado, preencher os requisitos para ingresso imediato e ser considerado apto para tanto pela banca de seleção, além de não possuir pendência financeira com a Instituição em qualquer caso;

- b) Não ter utilizado o trancamento da matrícula, exceto em caso de doença grave;
- c) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas. No caso de não ser aluno regular, a Comissão apenas classificará o candidato para bolsa se entender que possui requisitos para ingresso imediato no Programa de Mestrado;
- d) Possuir bom desempenho acadêmico, não tendo obtido reprovação em qualquer disciplina de Mestrado, no caso de já ter cursado ou estar cursando;
- e) Demonstrar experiência na pesquisa na área da saúde;
- f) Não cumular a bolsa com qualquer outra, na mesma modalidade, seja do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento;
- g) Em caso de exercício de atividade profissional remunerada, possuir compatibilidade legal e de horário para a cumulação com a bolsa;
- h) É exigência que o aluno nunca tenha concluído qualquer curso de Mestrado no Brasil ou validado no Brasil, uma vez que o objetivo da bolsa do CNPq é formar novos Mestres.

4. Do processo de seleção:

a) O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos seguintes membros do corpo docente e discente:

- a) Profa. Dra. Paula Cristina Cola;
- b) Profa. Dra. Cláudia Rucco Penteado Detregiachi;
- c) Elizandra Aparecida Lopes – Representante Discente (PPGIS Unimar)

b) Os candidatos/as serão convocados para entrevista pela plataforma Meet, ou similar, no dia 29 de junho de 2026, a partir das 14 horas, conforme cronograma a ser enviado aos concorrentes;

c) A Comissão de Bolsas avaliará a documentação apresentada pelo candidato/a e levará em conta a situação socioeconômica, o desempenho acadêmico, o projeto de pesquisa específico, o perfil para o Projeto Amor de Criança, as respostas apresentadas na entrevista e a capacidade de dedicação às atividades do programa, em especial a carga horária **de 40 horas semanais, sendo 25 horas necessariamente presenciais**, atribuindo, ao conjunto, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

d) A nota final será calculada da seguinte forma:

- Entrevista (0 a 100) – média ponderada da nota atribuída individualmente por cada um dos membros da Comissão
- Pontuação de Currículo – conforme Anexo III

Nota Final = Entrevista + Pontuação de Currículo

e) Será eliminado o aluno que não atingir 70 pontos na nota da entrevista e pelo menos 5 pontos no currículo;

f) Caberá recurso da pontuação de currículo no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, direcionado para o Coordenador do PPGD, demonstrando de forma precisa

o suposto equívoco no cálculo. Não será cabível recurso da nota atribuída na entrevista;

g) O resultado será divulgado pela Comissão de Bolsas por Edital específico.

5. Das obrigações do bolsista:

a) Dedicar **40 horas semanais, sendo 25 horas necessariamente presenciais** às atividades presenciais e específicas do Projeto “Amor de Criança”, sob supervisão da Profa. Dra. Paula Cristina Cola, durante todo o período de vigência da bolsa, cuja presença será controlada por meio de ponto manual ou eletrônico;

b) Cumprir todas as exigências regulamentares para as bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

c) Cumprir todas as exigências previstas em Ato Administrativo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;

d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, **até o dia 29 de novembro e até o dia 29 de junho** impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas;

e) Realizar as devidas prestações de contas exigidas pelo CNPq, nos prazos designados;

f) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado e **concluir o curso no prazo máximo de 24 meses contados da matrícula (Mestrado)**;

f) A presença do bolsista é obrigatória em **todas as atividades curriculares** do Programa de Mestrado e Doutorado Interdisciplinar em Saúde da Unimar, independente da carga horária de 40 horas semanais;

g) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

h) O bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

6. Disposições gerais

a) A Universidade de Marília – UNIMAR compromete-se a isentar, integralmente, os beneficiários das Bolsas de Pós-Graduação de todas as mensalidades durante o período de validade das mesmas, observadas as normas dispostas no item anterior;

b) Cada BOLSA será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento, bem como sua reatribuição após vacância, uma vez que vinculada a projeto específico.

c) A atribuição das bolsas é condicionada à liberação do CNPq, mediante sistema, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIMAR, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

d) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de designação de novas bolsas dentro do **mesmo Projeto** pelo CNPq, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 31/12/2026; após esse prazo, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.

e) Em qualquer hipótese, a bolsa não se estenderá além do prazo de depósito da dissertação/tese do aluno junto ao Programa de Pós-Graduação.

f) Em caso de ausência de interessados ou candidatos classificados pela Comissão, as bolsas poderão ser imediatamente remanejadas para outro Programa de Pós-Graduação que atenda finalidades análogas, aproveitando-se eventual lista de classificação;

f) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Marília (SP), 08 de junho de 2026.

Prof. Dr. Adriano Cressoni Araújo
Coordenador do PPGIS

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

**Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO CNPq – 2026**

FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA DE MESTRADO

1- Dados do Candidato/a

Nome:

Linha de pesquisa (atual ou futura):

Orientador(a), se houver:

Endereço:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data da Emissão: _____

Profissão: _____

Escolaridade (Nome do Curso - maior nível):

Ano de conclusão: _____ Instituição: _____

2- Data de ingresso no Curso de Mestrado em Saúde – se já for aluno

Mês: _____ Ano: _____

3- Título do Projeto Específico (anexar na inscrição):

4- Disponibilidade para pesquisa:

_____ horas semanais.

Marília, SP ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____ (se houver), candidato(a) à bolsa do CNPq nível de _____, comprometo-me a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, modalidade “Bolsa de Pós-graduação”, nos termos descritos no Edital e neste Termo de Compromisso.

Estou ciente de que o auxílio constitui instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado/Doutorado em Saúde da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes, neste ponto em específico para o **Projeto Amor de Criança**.

Como bolsista, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado e **concluir o curso no prazo de 24 meses contados da matrícula (Mestrado), independentemente do período de concessão da bolsa**, caso contrário, o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;

II – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, em especial, mediante 40 horas semanais, sendo 25 horas necessariamente presenciais, em atividades e específicas do Projeto “Amor de Criança”, sob supervisão da Profa. Dra. Paula Cristina Cola, com presença controlada por meio de ponto manual ou eletrônico, além de horas-atividades dedicadas às atividades do Programa;

III – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa CNPq, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda qualquer atividade profissional remunerada que seja especificamente incompatível com a concessão da bolsa;

IV – residir em Marília ou região (até 30 quilômetros) na data da implementação da bolsa;

V – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do CNPq, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CNPq, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Marília, SP ____/____/2026.

Assinatura do bolsista

ANEXO III
PONTUAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO(A):		
ITEM	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Magistério – Mínimo 6 meses e 100h por ano para computar		
Magistério no Ensino Superior – Tecnologias da Informação	0,5 ponto por ano Máximo de 3 pontos	
Magistério no Ensino Superior – outras áreas	0,25 ponto por ano Máximo de 2 pontos	
Formação em Tecnologia da Informação	10 pontos	
Experiência Profissional comprovada na área de tecnologia da informação	Até 2 anos: 3 pontos De 2 a 5 anos: 6 pontos De 5 a 7 anos: 8 pontos Acima de 7 anos: 10 pontos	
Experiência uso/desenvolvimento de Inteligência Artificial	5 pontos por produto	
SUBTOTAL		
PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2021 APENAS)		
Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) – área interdisciplinar (QUALIS 2024)		
A1	2 pontos por unidade Máximo de 4 pontos	
A2	1 ponto por unidade Máximo de 2 pontos	
Atuação em Projetos de Pesquisa/Extensão	2 pontos por unidade Máximo de 4 pontos	
SUBTOTAL		

